Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
Rua Antero Mendes, S/N - Centro
Fone: (86) 3274 1168
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Email: leg.brasileira@gmail.com

CONTRATO DE PUBLICIDADE DE ATOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS

CONTRATO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA – PI, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA – PI, E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADO ZILDETE CARDOSO SANTOS - BRASILEIRA CITY (CNPJ: 14.884.672/0001-11), BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE SE ENCONTRA AUTUADO NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021, QUE ORIGINOU O PRESENTE CONTRATO DE Nº 005/2021 NA FORMA ABAIXO:

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, nesta cidade de Brasileira, Estado do Piauí, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ n.º 00.847.534/0001-58, estabelecida da Rua Antero Mendes, S/N, Centro, Brasileira – PI, neste ato representada pelo Sr. Presidente, Francisco Wilson Amaral Aguiar Júnior, portador do RG nº 3.059.015 SSP-PI, CPF nº 617.733.103-30, e do outro, ZILDETE CARDOSO SANTOS (BRASILEIRA CITY), aqui denominado de CONTRATADO, inscrita no CNPJ: 14.884.672/0001-11, estabelecida na Rua Canuto José de Souza, 472, Sala 02, Centro, Brasileira – PI, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento na Lei 8.666/93 e Legislação pertinente, o presente **CONTRATO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto contratação de empresa para realização de serviços de publicidade dos atos legislativos e administrativos relativos à Câmara Municipal de Brasileira – PI, através do portal www.brasileiracity.com.br, mediante Dispensa de Licitação nº 003/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços ora contratados serão prestados pela internet, através do portal www.brasileiracity.com.br, mediante informações fornecidas pelo CONTRATANTE, pelas quais fica inteiramente responsável quanto à veracidade das mesmas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE deverá fornecer material em quantidade suficiente para a sua divulgação, sendo de responsabilidade do CONTRATADO a escolha do material que melhor se adequar à sua linha editorial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO

1. **DO VALOR** – O valor do presente Contrato é de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), sendo o valor referente a 11 (onze) parcelas de R$ 300,00 (trezentos reais) a serem pagas de fevereiro a dezembro de 2021.

2. **DA DOTAÇÃO** – Os recursos para a referida contratação são oriundos da Câmara Municipal de Brasileira – PI, e encontram devida previsão orçamentária constante da Lei Orçamentária para exercício de 2021, conforme discriminado: Fonte de recurso: 01.01.00 – Recursos ordinários; Programa de trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal; e Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se do processo administrativo, Dispensa de Licitação nº 003/2021, nos termos e condições explícitas neste instrumento, e foi homologado em 19 de janeiro de 2021 pelo Presidente da Câmara Municipal de Brasileira – PI, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores e às Cláusulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela publicidade dos atos legislativos e administrativos relativos à Câmara Municipal de Brasileira – PI durante o período corresponde ao objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATADO deverá apresentar na sede da Câmara Municipal de Brasileira – PI, no setor de Finanças, a Nota Fiscal do valor correspondente para pagamento posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE – Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que o CONTRATADO aceita e a eles se submete.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no especificado no referido processo administrativo que ensejou o presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no especificado no presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS TRIBUTOS – Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato, correrão por conta exclusiva do CONTRATADO e deverão ser pagos na época devida.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Câmara Municipal de Brasileira garantindo-se ao CONTRATADO o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO – Fica eleito o Foro da cidade de Piripiri – PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste CONTRATO com renúncia a qualquer outro por mais competente que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes Legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Brasileira – PI, 20 de janeiro de 2021.

Francisco Wilson Amaral Aguiar Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Zildete Cardos Santos (BRASILEIRA CITY)
CNPJ: 14.884.672/0001-11
Contratado

Testemunhas:
1ª. Marcos Antonio Amaral
CPF.: 273.376.993-04
RG nº 753.496 SSP. PI

2ª. Boaz de Sousa Araujo
CPF.: 042 196 253 32
RG nº 2866117 SSP PI